

Escola Estadual "Maria de Lourdes
Santos da Silva"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

LEI Nº 514/2003

Batalha/AL, 21 de novembro de 2003.

Cria, Renomeia e Denomina estabelecimentos Municipais de Ensino e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA – ALAGOAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, renomeados e denominados, os estabelecimentos de Ensino Fundamental e Básico do Município de Batalha, conforme abaixo discriminados:

- 1.01 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Edite Macário
Bairro Centro
- 1.02 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Ferreira de Melo
Povoado Tanquinho
- 1.03 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Humberto de Alencar C. Branco
Povoado Juazeiro
- 1.04 – Escola Municipal de Ensino Básico Jonas Honório Barbosa
Povoado Capivara
- 1.05 – Escola Municipal de Ensino Básico João Vieira Neto
Povoado Água Pé
- 1.06 – ~~Escola Municipal de Ensino Básico Arlete Correia Madeiro~~
Bairro Novo Horizonte
- 1.07 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Margarida da Silva
Povoado Saúde de Cima
- 1.08 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Rodrigues de Melo
Bairro Centro
- 1.09 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Fernando de Freitas
Povoado Serra das Mãos
- 1.10 – ~~Escola Municipal de Ensino Básico Maria Nicácia Amorim~~
Bairro COHAB
- 1.11 – Escola Municipal de Ensino Básico Alfredo Ângelo
Povoado Piranhas
- 1.12 – Escola Municipal de Educação Básica Severino Arruda Teixeira
Bairro Funil
- 1.13 – Escola Municipal de Educação Básica José Pedro Leite da Silva
Povoado Cajá dos Negros
- 1.14 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Leda Cléia Pita Madeiro
Bairro São Francisco
- 1.15 – Escola Municipal de Ensino Fundamental José Domingos Monteiro
Povoado Pau Ferro



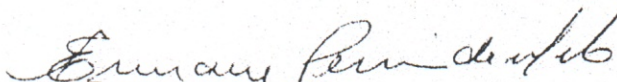
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

- 1.16 - Escola Municipal de Educação Básica Maria do Socorro Francisca Dantas
Povoado Alto do meio*
- 1.17 - Escola Municipal de Educação Básica José Francisco Nunes
Povoado saúde de Baixo*
- 1.18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivone Oliveira de Melo
Povoado Pilões*
- 1.19 - Escola Municipal de Educação Básica Senador Rui Palmeira
Povoado Dionel*
- 1.20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Renilva Tenório Alves
Povoado Timbaúba*
- 1.21 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Amália dos Santos
Fazendo Boa Vista*
- 1.22 - Escola Municipal de Educação Básica José Rodrigues de Oliveira
Povoado Mamoeiro*
- 1.23 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Pereira de Melo
Povoado manteiga*
- 1.24 - Escola Municipal de Educação Básica Ana Maria Melo Costa
Bairro são Francisco*
- 1.25 - Centro de Educação Infantil Danilo de Carvalho Houly
Bairro Centro*

Art. 2º - As despesas com placas denominativas, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Batalha/AL, 21 de novembro de 2003.


Ermane Pereira de Melo
Prefeito

Referente às folhas 66 a 67, livro 18-A.

Luiz Perelra de Melo Junior

